



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 589º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 13 de setembro de 2024

LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 00037/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 13.344.238/0001-86, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 186.542,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), para a execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGOGICO ESPECÍFICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Determino ainda que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

São José dos Ramos - PB, 12 de Setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGOGICO ESPECÍFICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2024. DOTAÇÃO: 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 361 1008 2016 15001001 3390.30 99–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental–Material de Consumo. Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 361 1008 2022 15401030 3390.30 99–Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%–Material de Consumo. Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 30% 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 361 1008 2022 15411030 3390.30 99–Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%–Material de Consumo. Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 361 1008 2022 15421030 3390.30 99–Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%–Material de Consumo. Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00140/2024 - 12.09.24 - PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 186.542,00

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 00038/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de JOSE SEBASTIÃO DA SILVA – CPF: 369.237.887-49, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de 4 (quatro) meses, para a execução do seguinte objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Pio Gonçalves Chaves, s/n, Centro, São José dos Ramos/PB, para servir como almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Determino ainda que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

São José dos Ramos/PB, 12 de Setembro de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Pio Gonçalves Chaves, s/n, centro, São José dos Ramos/PB, para servir como almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.08– SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL – 13 122 1010 2060 15001000 3390.36 99– Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura e Esporte – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00141/2024 - 12.09.24 - JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA - R\$ 4.000,00.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB**

**PROCESSO SELETIVO MISTO
PARA GESTOR ESCOLAR**

EDITAL 01/2024

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Processo Seletivo Misto para Seleção de Gestor Escolar da Rede de Ensino Municipal de São José dos Ramos, através da aplicação de provas e provas de títulos, resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Processo Seletivo Misto para o recrutamento e seleção de candidatos aos cargos de Gestor Escolar – 21 vagas, sendo 09 vagas para Diretor e 12 vagas para Vice Diretor. O presente Processo Seletivo Misto será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2024 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Processo Seletivo Misto ocorrerão no período de 30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024 pela Internet no site da organizadora. O Processo Seletivo Misto será realizado em etapas, sendo: Análise de Currículo, Entrevista, Apresentação da Proposta do Plano de Gestão Escolar e ser do quadro de profissionais da educação efetivo ou contratado da Rede Municipal de Ensino. As quatro fases ocorrerão nos períodos determinados no Edital disponível no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. O Processo Seletivo Misto destina-se ao provimento de cargos vagos no Quadro da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.

1.1. De acordo com o Decreto No. 093 de 14 de outubro de 2022, da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, entende-se como Processo Seletivo Misto: Análise de Currículo, Entrevista, Apresentação da Proposta do Plano de Gestão Escolar e ser do quadro de profissionais da educação (efetivo ou contratado) da Rede Municipal de São José dos Ramos.

1.2. As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente, disponível no meio de comunicação do Município.

2. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO:	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS INICIAIS (RS) e Jornada de Trabalho	TOTAL
GESTOR ESCOLAR (DIRETOR ESCOLAR)	- Nível Superior Completo na Área de Educação Básica; -Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência em função de cargo de Magistério;	1.450,00 + Gratificações de até 100% c/Jornada Semanal: 40 horas.	09
GESTOR ESCOLAR (VICE DIRETOR)	- Nível Superior Completo na Área de Educação Básica; -Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência em função de cargo de Magistério;	1.450,00 + Gratificações de até 100% c/Jornada Semanal: 30 horas.	12

3. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da nomeação posse do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



4. As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal e federal.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO MISTO

1. Período de inscrições de **30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024**.

1.1 Pode ser realizada a inscrição para o Processo Seletivo Misto via internet, no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo edital.

2. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento.

2.1 Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concursos.facetconcursos.com.br/> e localizar o certame desejado;
- b) ler o edital na íntegra;
- c) clicar no botão “inscrição online”;
- d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”;
- e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- f) enviar fotografia digital tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, seguindo rigorosamente as instruções do item 3.1.2 e do sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia;
- g) selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, selecionando se o candidato concorre à vaga de Ampla Concorrência, ou também para vaga de Pessoas com Deficiência – PCD, de acordo com o **CAPÍTULO I** deste edital;
- h) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- i) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
- j) enviar a solicitação;
- k) emitir o boleto para pagamento da inscrição, nos termos do item 3.1.9. deste edital.

2.1.1 Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.2 DA FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INSCRIÇÃO

A fotografia deve apresentar as seguintes características, conforme modelo ao lado:

- a) ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
- b) mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
- c) a face deve estar enquadrada no centro;
- d) nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
- e) ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
- f) a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras.



g) importante: Candidatos que submeterem imagens que violem direitos de terceiros, contenham conteúdo inapropriado ou não incluam sua própria foto serão sumariamente eliminados do processo.

2.1.3 Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapapresencial, **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento oficial de identificação: **documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.4. No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.4. deste edital e seu subitem.

3.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "enviar solicitação de atendimento pelo nome social", informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.1.6. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

3.1.7. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

3.1.8. A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

3.1.9. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no Cronograma de eventos para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.

3.1.10. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.11. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

3.1.12. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Eventos deste edital, Preferencialmente via QR code do boleto, agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

3.1.13. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Eventos deste edital.

3.1.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.

3.1.15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO.

3.1.16. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos

estabelecidos por este edital. Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcur.com.br



paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

3.1.17. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

5. Amparado pelo Decreto Federal Nº 11.016, de 29.03.2022, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico** e for membro de família de baixa renda – família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá requerer uma isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.1 Para solicitar a isenção, durante o período de 23 e 24 de setembro, além de realizar a inscrição na área do candidato, o interessado deverá proceder conforme segue:

- a) No Menu “Ações” clicar no campo “Solicitar Isenção”;
- b) Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;
- c) Informar no Campo adequado, Número do NIS (Número de Identificação Social) e nome da mãe.
- d) Na Área do Candidato – “Envio de Documentos”, inserir arquivos (preferencialmente em PDF), Carteira de Trabalho Digital atualizada; Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de idade; do comprovante do CadÚnico emitido pelo portal gov.br que contenha o QR code (**com data de expedição não superior a 30 dias**); Cópia da carteira de identidade e CPF; Declaração de imposto de renda; Os últimos três contracheques.
- e) Atenção: Na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, o candidato deverá redigir uma declaração simples, porém específica para o documento em questão, de próprio punho, expondo a sua ausência. Em seguida, deve assinar a declaração e encaminhá-la no campo correspondente. Caso deixe de enviar algum dos documentos solicitados, o candidato será indeferido.
- f) O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Coordenação.
- g) **OBS: CADA DOCUMENTO DEVE SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO A ELE DESTINADO.**
- h) **OBS 2: Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números etc.) deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único, sob pena do órgão gestor do CadÚnico não reconhecer o candidato, o que implica indeferimento da solicitação.**

5.1.1 A qualquer momento a empresa organizadora poderá solicitar aos candidatos documentos complementares ou comprobatórios.

5.1.2 Será aceita apenas uma solicitação de isenção por CPF. Se múltiplas solicitações forem feitas, apenas a primeira será considerada.

5.1.3 Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

5.2 A solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pela legislação em vigor para a obtenção do benefício pretendido, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao procedimento de solicitação (prazo, forma, documentação etc.), conforme estabelecido no item 4. do presente edital.

5.3 Para a análise das solicitações, além da verificação de cumprimento dos requisitos formais, serão consultados os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

5.4 Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado, contudo, recomenda-se que os candidatos aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que NÃO caberá qualquer devolução de valor ao candidato que teve deferido seu benefício e efetuou o pagamento do valor de inscrição.

5.5 Divulgado o resultado das solicitações, os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

5.6 Após a divulgação da análise dos recursos interpostos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



- a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;
b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

6. Valores Correspondentes às Inscrições:

NÍVEL	VALOR (R\$)
SUPERIOR	115,00

7. Os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da contratação.
8. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso Público.
9. **Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.**

10. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

10.1 Assegurados o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PCD), no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

10.2 Serão reservadas vagas específicas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga. **Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital. Os candidatos PCDs irão aparecer em duas listas no resultado final, tanto na lista de Candidatos PCD, como serão adicionados à lista da ampla concorrência, no sentido de salvaguardar os direitos de convocação para vaga selecionada, sem prejuízo de participar em lista separada.**

10.3 Cargos que tenham disponibilizados apenas uma vaga, não poderão ser disponibilizados exclusivamente para PCD.

10.4 A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve preencher nos campos adequados sua situação, especificando o teor da deficiência e selecionar o cargo para cuja vaga se inscreveu, anexando no campo adequado o documento médico que comprove ser possuidor de deficiência.

10.5 O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, dentro do portal, até o término das inscrições a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

10.6 Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate quando avaliado pela junta médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

10.7 O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

10.8 Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO MISTO

1. O Processo Seletivo Misto constará de quatro Etapas:

- 1.1. Primeira Etapa: Pertencer ao Quadro de Profissionais da Educação, devendo obedecer aos seguintes critérios: Ter, no mínimo, o Nível Superior Completo na área de Educação Básica; No mínimo, 02 (dois) anos de experiência em função de Cargo de Magistério; Ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Diretor Escolar e de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Vice Diretor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcur.com.br



- 1.2. Segunda Etapa: Realização de Prova de Títulos.
 - 1.3. Terceira Etapa: Apresentação de Plano de Gestão Escolar, destinado à aferição de conhecimentos e habilidades considerando um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando pelo menos, os seguintes componentes: Visão Sistêmica; Senso Ético; Liderança; Flexibilidade; Comunicação; Comprometimento; Conhecimento Técnico, pedagógico e financeiro.
 - 1.4. Quarta Etapa: Entrevista Pessoal com o Candidato.
2. Após a conclusão das inscrições, os candidatos que tenham concluído sua inscrição serão submetidos a análise quanto ao seu vínculo junto a Secretaria de Educação do Município de São José dos Ramos, serão considerados eliminados aqueles que não estiverem em concordância com a primeira fase deste Processo Seletivo Misto.
 3. A segunda fase se trata da Prova de Títulos:
 - 3.1. Haverá Provas de Títulos para todos os cargos, que consistirá de análise e pontuação dos títulos apresentados e com avaliação de caráter classificatório a ser acrescido (até o limite de vinte pontos) na nota obtida pelo candidato na prova objetiva, conforme **ANEXO I**.
 - 3.2. Haverá a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos classificados para essa Etapa, candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo Misto, serão convocados para esta etapa e as instruções para Apresentação dos Títulos na Área do Candidato no Portal da FACET Concur.com.br. A apresentação dos títulos ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados nos espaços específicos disponibilizados na Área do Candidato obedecendo as normas estabelecidas no Edital de Convocação das Provas de Títulos.
 - 3.3. Todos os Candidatos previstos no item anterior, deverão apresentar os Títulos a serem avaliados nesta etapa do Processo Seletivo Misto da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Ao Acessar a Área do Candidato no Portal da FACET Concur.com.br (<https://concur.com.br>), em aba específica da Prova de Títulos onde estará disponibilizado local para inserção dos documentos, todos os documentos devem ser digitalizados em formato de PDF e inseridos na área específica para cada Título conforme especificado no Anexo I deste Edital. Cada documento deve ser inserido exclusivamente em sua área equivalente e adequada para sua pontuação. Em caso de um documento extrapolar a pontuação de um dos quesitos, ou caso este documento seja responsável pela pontuação de mais de um quesito, o mesmo documento deve ser inserido em mais de uma área. Importante acrescentar que os avaliadores apenas podem aprovar ou não um documento, não sendo possível por parte da banca, reposicionar ou atribuir pontos diferentes aos atribuídos na Tabela disponibilizada no Anexo I.
 - 3.4. Títulos que sejam considerados Requisitos Mínimos para os Cargos, não terão sua pontuação somada, uma vez que são **Títulos Obrigatórios** e serão apresentados no momento da Nomeação. Apenas serão computados Títulos completamente concluídos até a Data de Publicação do Edital de Convocação da Prova de Títulos. Artigos Científicos e Livros devem obedecer às normas de publicação em conformidade com as diretrizes de revistas científicas recomendadas pela CAPES. Em caso de apresentação de Diplomas realizados em outros países, o documento deve ser acompanhado de Tradução Juramentada.
 - 3.5. O prazo estabelecido no Edital de Convocação para os Títulos é a única oportunidade de apresentação de Títulos, não serão recebidos Títulos fora desse prazo, independentemente de sua motivação.
 - 3.6. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.
4. Após a Prova de Títulos, serão considerados classificados para a etapa seguinte, os candidatos com maior pontuação, em número de cinco vezes o quantitativo de vagas disponível para cada cargo ofertado neste processo Seletivo Misto.
 - 4.1. Os candidatos deverão apresentar nesta terceira etapa um Plano de Gestão Escolar, destinado à aferição de conhecimentos e habilidades considerando um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



considerando pelo menos, os seguintes componentes: Visão Sistêmica; Senso Ético; Liderança; Flexibilidade; Comunicação; Comprometimento; Conhecimento Técnico, pedagógico e financeiro.

4.2. Serão avaliados em cada um dos quesitos, sua apresentação, conteúdo, aplicabilidade, conhecimento sistêmico e linha de gestão, que permita um plano de ações que de fato permita identificar a transformação do Plano de Gestão Escolar em melhorias reais para comunidade que cerca a escola.

4.3. Os Planos de Gestão Escolar serão classificados e receberão notas de 0 a 5. O Plano que obtiver a maior nota, terá somado a sua nota da Prova de Títulos um quantitativo de 100 pontos, desta forma serão somados respectivamente as notas com valor de 90, 80, 70, 60 e 50 aos demais, tendo como objeto de comparação as notas obtidas pelo Plano de Gestão Escolar. Os candidatos que obtiverem as 3 melhores notas, para cada uma das vagas, serão convocados para a última etapa deste Processo Seletivo Misto.

5. Os candidatos serão submetidos a Entrevista Pessoal, que será marcada com pelo menos 72 horas de antecedência a ser realizada no Município de São José dos Ramos, com três avaliadores, que até 72 horas depois das entrevistas, irão divulgar a classificação final dos candidatos.

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas etapas, calculada na forma estabelecida neste edital.
2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB, através da senhor Prefeito Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Processo Seletivo e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Após as publicações realizadas no site de cada uma das Etapas do Processo Seletivo Misto, a Aba de Recurso será disponibilizada na Área do Candidato, **especificamente** após cada uma das fases anteriormente listadas. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.
2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contados após a conclusão do dia da publicação do documento que irá abrir a Aba de Recurso.
3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na área do candidato, no site <https://concursos.facetconcursos.com.br/>, na Aba superior esquerda, clicando no campo "Recursos", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
4. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:
 - a) no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento etc.);
 - b) O candidato deve expor todas as circunstâncias a respeito das questões, pontos ou resultados e obedecer as regras do presente edital, deve arguir à natureza da vaga ou do critério adotado, se deverá ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
 - c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



5. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.
6. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site <https://concursos.facetconcursos.com.br>

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Semanário Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS CONTRATAÇÕES

1. A contratação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
 - b) Cópia da Cédula de Identidade;
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - h) Uma foto recente, tamanho 3/4;
 - i) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
2. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.
3. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
4. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Educação ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Semanário Oficial do Município.
5. O candidato contratado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Processo Seletivo Simplificado, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



3. O Processo Seletivo Misto terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Misto em Diário Oficial e quadros de avisos da Prefeitura.
5. A classificação no Processo Seletivo Misto assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de SÃO JOSÉ DOS RAMOS.
6. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Misto, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, em 13 de setembro de 2024.

PREFEITO

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

FACET CONCURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



ANEXO I		
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULO		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO, DIFERENTE do EXIGIDO para este CONCURSO como obrigatório	1	3
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDO (no máximo de dois cursos)	2	6
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO	5	5
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO CONCLUÍDO	8	8
EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO - No máximo de 6 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício).	1	20
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO - mínimo de 120 h/aulas e máximo de 2 cursos desde que na mesma área de atuação do cargo ao qual o candidato concorre.	0,5	4
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU LIVROS SOBRE EDUCAÇÃO OU ENSINO - máximo de 3 (três) artigos e ou livros (artigos com no máximo um autor e dois co-autores já no livro, até 10 autores.	1	5
APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS ANTERIORES: limite máximo de 3 (três) certificados. Cada certificado deve conter código e um link para autenticidade. Caso não o tenha, será indeferido.	1	5
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Seminário, congresso, no máximo de 5 (cinco) participações.	0,5	4
OBSERVAÇÕES		
1. O candidato é o único responsável pela inserção dos documentos nas áreas adequadas, não sendo permitido pelos avaliadores alterar a posição ou a pontuação de qualquer documento. Todos os documentos devem ser inseridos no período apresentado pelo Edital de Convocação para as Provas de Títulos, não haverá outra oportunidade para inserção de documentos.		
2. Os títulos deverão ser apresentados em formato digital PDF produzidos através da digitalização dos documentos originais, ou o documento digital original quando for o caso. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação, os títulos não devem ser autenticados, mas a documentação que possua carimbos comprobatórios devem estar legíveis e visíveis.		
3. A comprovação da atividade no magistério far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada. Serão aceitas declarações de funções como Professor, Coordenador, Supervisor ou Diretor, outras funções exercidas na escola não serão aceitas ou computadas. Quanto ao aspecto tempo, não serão aceitas comprovações duplicadas de um mesmo período concomitante, isso é caso o candidato tenha uma declaração de uma escola no ano de 2023, o mesmo período de tempo em outra escola no ano de 2023 não será considerado como um ano adicional uma vez que este período já esta sendo exercido em outra unidade escolar.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



4. Na área de envio dos Títulos, serão apresentados espaços específicos para inserção dos arquivos de títulos, obedecendo a quantidade máxima de títulos e suas respectivas pontuações, cada quadro representa o valor específico do título apresentado na tabela acima e será avaliado apenas seu conteúdo, caso seja deferido sua pontuação é automaticamente validada, caso seja indeferido essa pontuação não será somada. Caso o mesmo documento comprove mais de uma unidade de pontuação, o candidato deverá apresentá-lo em mais de um local em duplicidade. Por exemplo: No Efetivo Exercício do Magistério, caso a apresente uma Declaração que comprove a atuação por 2 (dois) anos, essa mesma Declaração deverá ser apresentada em dois espaços diferentes. Os avaliadores apenas podem validar as pontuações indicadas pelos candidatos, a inserção depende exclusivamente do candidato.
5. Em "TÍTULO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO, DIFERENTE do EXIGIDO para este CONCURSO como obrigatório" os candidatos devem inserir exclusivamente cursos válidos por instituições Reconhecidas pelo MEC, e apenas cursos de bacharelado, licenciatura plena e tecnológico. Os Cursos considerados Requisitos Mínimos para o Cargo, em hipótese alguma serão pontuados nesta etapa.
6. Os títulos de cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devem ser cursos de pós-graduação *Strictu Sensu* e *Latu Sensu*, devem ser reconhecidos no Brasil, na área de graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES. Caso sejam cursos realizados no exterior devem ser acompanhados do Processo de Convalidação em instituição nacional e estar acompanhado da tradução juramentada obrigatória nestes tipos de processo.
7. A "APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS ANTERIORES" poderá ser comprovada com documentos oficiais, tais como Diários Oficiais ou Declaração ou Certificado emitida pela Prefeitura responsável pelo certame ou pela empresa organizadora.
8. "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS" compreende qualquer participação em eventos como Seminários, Congressos, Palestras, Debates, etc. Desde que sejam emitidas certidões de participação em nome do participante.
9. É dever do candidato obedecer as normas do Edital para inserção dos arquivos adequados em seus campos de pontuação específico, arquivos enviados em campos equivocados, não serão pontuados em nenhuma hipótese. Os candidatos são responsáveis pela veracidade de todas as informações enviadas e devem estar cientes que a utilização de documentos inverídicos é uma clara tentativa de obter vantagens e deverá ter consequências junto as autoridades competentes, respondendo civil e criminalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
 ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
 FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
 Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
 Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 99965-6276 - www.facetconcursos.com.br



CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30 de setembro a 04 de outubro de 2024 pela Internet.
PERÍODO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO	30 de setembro e 01 de outubro de 2024
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO (*)	10 de outubro de 2024
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS (*)	30 de outubro de 2024.
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	06 de novembro de 2024
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS	08 de novembro de 2024.
RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA)	Até 19 de novembro de 2024.
RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA	Até 28 de novembro de 2024.
RESULTADO DA QUARTA ETAPA	Até 10 de dezembro de 2024
RESULTADO FINAL	Até 13 de dezembro de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MISTO (Realizado pela Prefeitura)	A partir de 18 de dezembro de 2024.

* Após a publicações das fases assinaladas com (*), será aberta fase de Recursos por 48 (quarenta e oito) horas.

Para mais informações acesse o site: www.facetconcursos.com.br